



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

Bluetrix Tecnologia Ltda., com sede no(a) Avenida Yojiro Takaoka, 4384 – Sala 701 – CJ 5605, em Santana de Parnaíba - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.076.424/0001-60**, neste ato representado por **Reinaldo de Andrade Silva**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020” promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, programa promovido pelo TSE com o objetivo de enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o “Programa de Combate à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

O PARCEIRO indica como seu representante titular no âmbito do Programa o(a) Senhor(a) **Reinaldo de Andrade Silva**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], endereço de e-mail reinaldo@bluetrix.com.br e telefone [REDAZIDO], e como representante substituto o(a) Senhor(a) **Victor Fernandes Fogaça**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], endereço de e-mail victorff@gmail.com e telefone [REDAZIDO].

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o TSE, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do TSE, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo TSE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto for promovido o “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 23 de Outubro de 2020.

Nome: Reinaldo de Andrade Silva | Cargo: CEO Bluetrix